

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, que regulam a relação entre as partes.

Qual é o tipo de seguro?

Seguro de acidentes pessoais (risco extraprofissional) para pessoas com idade entre os 50 e os 79 anos, com possibilidade de permanência até aos 85 anos. Garante o reembolso das despesas de tratamento em caso de lesões corporais e/ou de internamento hospitalar por lesões corporais, até ao limite do capital seguro. Permite segurar o cônjuge (ou pessoa em regime de união de facto) na mesma apólice.



Que riscos são segurados?

Coberturas Incluídas

- ✓ Lesões Corporais e Internamento Hospitalar por Lesões Corporais
 - Pessoa Segura com idade até 79 anos: Limite 6.000€ por pessoa segura, sinistro e anuidade. Sublimites para lesões corporais por tipo de lesão corporal conforme Tabela incluída na apólice. Sublimite de 60€ por dia para Internamento Hospitalar
 - Pessoa Segura com idade dos 80 aos 85 anos: Limite 3.000€ por pessoa segura, sinistro e anuidade com sublimites por tipo de lesão corporal conforme Tabela incluída na apólice. Sublimite de 60€ por dia para Internamento Hospitalar
- ✓ Assistência a Pessoas – Proteção Especial (limite conforme garantia acionada)

Cobertura Opcional

- ✓ Recuperação em Termas (limite 1.000€ por pessoa segura, sinistro e anuidade)



Que riscos não são segurados?

Síntese das Principais Exclussões Aplicáveis a Todas as Coberturas

- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia
- ✗ Dolo ou Negligência Grosseira
- ✗ Condução Ilegal de Veículo pela Pessoa Segura
- ✗ Transporte com Condução Ilegal
- ✗ Terrorismo ou Sabotagem
- ✗ Ataque de Animais Perigosos na Posse da Pessoa Segura

Se não for contratado

- ✗ Desporto Federado
- ✗ Desportos Perigosos
- ✗ Pilotagem de Aeronaves
- ✗ Fenómenos da Natureza
- ✗ Riscos Nucleares
- ✗ Guerra
- ✗ Participação em Atividades Militares
- ✗ Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Utilização de Veículos Motorizados de 2 ou 3 rodas ou Moto4

Síntese das Principais Exclussões para Lesões Corporais e Internamento Hospitalar

- ✗ Lesões não enumeradas na Tabela
- ✗ Lesões Preexistentes
- ✗ Fraturas Patológicas
- ✗ Hérnias

O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.



Há alguma restrição da cobertura?

Principais Restrições de Cobertura

- ! Apenas se garante o reembolso das despesas quando:
 - O acidente tenha ocorrido durante a vigência da apólice;
 - As lesões sejam constatadas imediatamente ou no decurso de 180 dias a contar da data do acidente;
 - O internamento hospitalar tenha início imediatamente ou no decurso de 180 dias a contar da data do acidente.
- ! Não estão garantidas despesas com:
 - Tratamentos efetuados por quem não seja um profissional de saúde devidamente habilitado;
 - Tratamentos efetuados sem o necessário diagnóstico clínico ou sem supervisão ou orientação médica, quando necessária;
 - Material ortopédico, próteses ou ortóteses que não tenham sido

prescritas pelo médico ou cuja compra não tenha sido autorizada pela MAPFRE;

–Cirurgias plásticas ou estéticas, exceto quando clinicamente reconhecidas como necessárias em consequência de acidente coberto pela apólice;

–Tratamentos do foro psiquiátrico;

–Tratamentos e estadias em casas de repouso e de convalescença, estabelecimentos termais (exceto se contratada a respetiva cobertura), sanatórios, lares de terceira idade, centros de tratamento de toxicodependentes e alcoólicos e outras instituições similares.

Franquias por sinistro

! Internamento Hospitalar por Lesões Corporais: 3 dias

! Assistência a Pessoas – Proteção Especial (Assistência Sanitária no Estrangeiro): 25€ por consulta médica não prescrita por médico da MAPFRE



Onde estou coberto?

✓ Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, em qualquer parte do mundo.



Quais são as minhas obrigações?

Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**:

Participar à MAPFRE, no prazo máximo de 8 dias a contar do dia da ocorrência ou do momento em que a conheça. Tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar os sinistros e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas. Autorizar os médicos a prestarem a médico designado pela MAPFRE as informações solicitadas. Cumprir as prescrições médicas e sujeitar-se a exame por médico designado pela MAPFRE.



Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no aviso recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral ou trimestral).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes PayShop.



Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou fração inicial do prémio seja pago(a).

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação. O contrato cessa automaticamente no final da anuidade em que a pessoa segura complete os 85 anos de idade.



Como posso rescindir o contrato?

- Se o tomador for pessoa singular, no prazo de 30 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicou à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.